



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 209, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

DETERMINA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A NOTIFICAR O RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, Favio Marcel Telis Gonzalez, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o memorando nº 391/2017/GP do Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º. A Administração Pública Municipal direta e indireta, ao receber verbas federais a qualquer título, entendidas como recursos financeiros oriundos de órgãos e entidades da administração federal direta, suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedade de economia mista federais, **deverá notificar** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, no prazo de dois dias úteis, contado do recebimento dos recursos, conforme disposto no Art. 2º da Lei 9452/1997 pelo meio a seguir definido:

I – Por meio de publicação no Portal da Transparência do Município.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se